



Decreto Nº 2770 - de 01 de Fevereiro de 2024

Inserire no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0014-2.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	----- R\$	15.280,00
	----- R\$	15.280,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.280,00

Total da Unidade 06

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	155.139,93
	----- R\$	155.139,93
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	155.139,93

Total da Unidade 07

Total da Instituição 02

Total Geral Acrescido	----- R\$	170.419,93
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Fevereiro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.478-04

